

Assunto	Data de Emissão	Folha
4.2 Cadastro de Pessoas Jurídicas	Setembro/2025	1 / 5

4.2 Cadastro de Pessoas Jurídicas

O cadastro de pessoas jurídicas deverá ser efetuado exclusivamente com as pessoas jurídicas que tenham no rol das suas atividades econômicas autorizadas (“CNAEs”), atividades econômicas compatíveis com as potenciais transações comerciais passíveis de serem realizadas com a Colossal Trading, vedado o cadastro de pessoas jurídicas que não se enquadrem neste requisito.

Dentre as atividades econômicas compatíveis, destacamos a mineração de metais preciosos, a industrialização e o comércio de joias, as atividades exclusivas de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, refino de metais preciosos, recuperação de metais preciosos, comércio de joias ou partes de joias antigas (“Scrap Gold”), participação em leilões de joias ou de metais preciosos realizados pela Caixa Econômica Federal ou por autarquias públicas.

A relação de documentos e as informações que deverão ser obtidos das pessoas jurídicas podem ser diferentes em função da sua atividade econômica principal, e são relacionados a seguir:

4.2.1 Pessoa Jurídica – Instituições Financeiras

- Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica preenchida e assinada (Conforme capítulo 4.3.2 deste MCI);
- Cópia do documento de constituição da pessoa jurídica: (i) contrato social e a última alteração contratual societária para as empresas no regime de responsabilidade limitada; ou (ii) estatuto social vigente para as sociedades anônimas; registrado na junta comercial de domicílio da sua sede fiscal;
- Cópia de comprovante de domicílio fiscal em nome da pessoa jurídica, emitido por concessionária de serviços públicos com data não anterior a 90 (noventa) dias;
- Comprovação da “Autorização de Funcionamento” como Instituição Financeira emitida pelo Banco Central do Brasil;
- Identificação dos administradores, beneficiários finais e/ou procuradores, que deverão ser cadastrados como pessoas naturais, conforme capítulo 4.1 deste MCI;
- Documento de comprovação de capacidade econômico-financeira (último Balanço Patrimonial +DRE e parecer dos Auditores Independentes);

Assunto	Data de Emissão	Folha
4.2 Cadastro de Pessoas Jurídicas	Setembro/2025	2 / 5

4.2.2 Pessoa Jurídica – Mineradoras

- Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica preenchida e assinada (Conforme capítulo 4.3.2 deste MCI);
- Cópia do documento de constituição da pessoa jurídica: (i) contrato social e a última alteração contratual societária para as empresas no regime de responsabilidade limitada; (ii) estatuto social vigente para as sociedades anônimas; ou (iii) declaração de firma individual ou requerimento de empresário, nos casos de EIRELI; registrado na junta comercial de domicílio da sua sede fiscal;
- Cópia de comprovante de domicílio fiscal em nome da pessoa jurídica, emitido por concessionária de serviços públicos com data não anterior a 90 (noventa) dias;
- Cópia do alvará de funcionamento;
- Identificação dos administradores, beneficiários finais e/ou procuradores, que deverão ser cadastrados como pessoas naturais, conforme capítulo 4.1 deste MCI;
- Documento de comprovação de capacidade econômico-financeira (último Balanço Patrimonial + DRE e parecer dos Auditores Independentes, ou Declaração de faturamento dos últimos 12 meses assinada pelo contador e pelo administrador ou qualquer outro documento público ou privado que cumpra o objetivo e seja considerado aceitável pela Colossal Trading);
- Comprovação de registro junto ao SISCOAF em conformidade com a Resolução 23 do COAF de 20/12/2012;
- Licença de Operação e Autorizações de Lavra Vigentes (ANM);
- Guia de Utilização Vigente, nos casos de Alvará de pesquisa (ANM);
- Autorização do órgão ambiental competente em sua jurisdição;
- Último Relatório Anual de Lavra (RAL) e recibo de entrega à ANM;

4.2.3 Pessoa Jurídica – Joalherias / Indústrias / Recuperadoras / Refinadoras

- Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica preenchida e assinada (Conforme capítulo 4.3.2 deste MCI);
- Cópia do documento de constituição da pessoa jurídica: (i) contrato social e a última alteração contratual societária para as empresas no regime de responsabilidade limitada; (ii) estatuto social vigente para as sociedades anônimas; ou (iii) declaração de firma individual ou requerimento de empresário, nos casos de EIRELI; registrado na junta comercial de domicílio da sua sede fiscal;

Assunto	Data de Emissão	Folha
4.2 Cadastro de Pessoas Jurídicas	Setembro/2025	3 / 5

- Cópia de comprovante de domicílio fiscal em nome da pessoa jurídica, emitido por concessionária de serviços públicos com data não anterior a 90 (noventa) dias;
- Cópia do alvará de funcionamento;
- Identificação dos administradores, beneficiários finais e/ou procuradores, que deverão ser cadastrados como pessoas naturais, conforme capítulo 4.1 deste MCI;
- Documento de comprovação de capacidade econômico-financeira (último Balanço Patrimonial + DRE e parecer dos Auditores Independentes, ou Declaração de faturamento dos últimos 12 meses assinada pelo contador e pelo administrador ou qualquer outro documento público ou privado que cumpra o objetivo e seja considerado aceitável pela Colossal Trading);
- Comprovação de registro junto ao SISCOAF em conformidade com a Resolução 23 do COAF de 20/12/2012;

4.2.4 Pessoa Jurídica – Scrap Gold / Arrematadoras de Leilões

- Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica preenchida e assinada (Conforme capítulo 4.3.2 deste MCI);
- Cópia do documento de constituição da pessoa jurídica: (i) contrato social e a última alteração contratual societária para as empresas no regime de responsabilidade limitada; (ii) estatuto social vigente para as sociedades anônimas; ou (iii) declaração de firma individual ou requerimento de empresário, nos casos de EIRELI; registrado na junta comercial de domicílio da sua sede fiscal;
- Cópia de comprovante de domicílio fiscal em nome da pessoa jurídica, emitido por concessionária de serviços públicos com data não anterior a 90 (noventa) dias;
- Cópia do alvará de funcionamento;
- Identificação dos administradores, beneficiários finais e/ou procuradores, que deverão ser cadastrados como pessoas naturais, conforme capítulo 4.1 deste MCI;
- Documento de comprovação de capacidade econômico-financeira (último Balanço Patrimonial + DRE e parecer dos Auditores Independentes, ou Declaração de faturamento dos últimos 12 meses assinada pelo contador e pelo administrador ou qualquer outro documento público ou privado que cumpra o objetivo e seja considerado aceitável pela Colossal Trading);
- Comprovação de registro junto ao SISCOAF em conformidade com a Resolução 23 do COAF de 20/12/2012;

Assunto	Data de Emissão	Folha
4.2 Cadastro de Pessoas Jurídicas	Setembro/2025	4 / 5

- Relação de pontos comerciais onde desempenha as atividades de compra joias ou partes de joias (Scrap Gold);
- Comprovação de habilitação junto às autarquias ou junto à CEF para poder participar de leilões de joias ou de metais preciosos;
- Certidão de quitação de tributos Estaduais (ICMS);

4.2.5 Pessoa Jurídica – Não Residente

- Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica preenchida e assinada (Conforme capítulo 4.3.2 deste MCI);
- Cópia do documento de constituição da pessoa jurídica (“By Laws”), registrado no órgão competente do país de sua sede fiscal;
- Cópia de comprovante de domicílio fiscal em nome da pessoa jurídica com data não anterior a 90 (noventa) dias;
- Cópia da Licença de funcionamento emitida pelo órgão competente do país de sua sede fiscal;
- Identificação dos administradores, beneficiários finais e/ou procuradores, que deverão ser cadastrados como pessoas naturais, conforme capítulo 4.1 deste MCI;
- Documento de comprovação de capacidade econômico-financeira (último Balanço Patrimonial + DRE e parecer dos Auditores Independentes, ou Declaração de faturamento dos últimos 12 meses assinada pelo contador e pelo administrador ou qualquer outro documento público ou privado que cumpra o objetivo e seja considerado aceitável pela Colossal Trading);

Os documentos cadastrais de pessoas jurídicas não residentes e das pessoas naturais a ela vinculadas como seus administradores, beneficiários finais e/ou procuradores deverão ser apresentados em inglês ou traduzidos para o português por empresas ou pessoa natural certificada para este tipo de serviço.

Os documentos de comprovação de capacidade econômico-financeira de pessoas jurídicas não residentes deverão ser apresentados em dólares americanos (USD), ou convertidos da moeda original para o dólar americano.

Assunto	Data de Emissão	Folha
4.2 Cadastro de Pessoas Jurídicas	Setembro/2025	5 / 5

Todas as Pessoas Jurídicas deverão preencher um “Questionário de KYC”, conforme modelo definido no capítulo 4.3.3 deste MCI. O “Questionário de KYC” tem o objetivo de obtenção de maiores informações e detalhes que permitam à Colossal Trading “Conhecer o Seu Cliente (Know Your Customer)” e fará parte da relação de documentação obrigatória a ser apresentada por todas as Pessoas Jurídicas previamente ao início do relacionamento comercial com a Colossal trading.

Serão realizadas procedimentos para identificar se a pessoa jurídica tem entre seus administradores, beneficiários finais e/ou procuradores, pessoas naturais que possam ser classificada como PEP, ou ainda classificado como familiar ou estreito colaborador de PEP, conforme definições da Resolução 40 de 22/11/2021 do COAF ou pessoas naturais que tenham vínculo com atividades terroristas ou com o financiamento de atividades terroristas, em âmbito doméstico ou internacional, incluindo a consulta prévia a listas restritivas e a bancos de dados de entidades públicas ou privadas, além de consultas de mídia negativas.

Todos os documentos apresentados pela pessoa jurídica devem atender as exigências mínimas da legislação vigente, estarem em vigor, legíveis e sem rasuras de quaisquer naturezas.